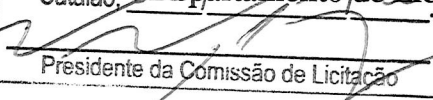


Processo Termo Aditivo: 2019043791


Presidente da Comissão de Licitação

3º Termo aditivo ao Contrato de Locação nº 059/2017 celebrado entre o Município de Catalão e Hamlet Levy Vaz Rego nos termos da Dispensa de Licitação nº 014/2017.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

LOCADOR: HAMLET LEVY VAZ REGO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.278.771-06, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão- GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 02 de fevereiro de 2017, nos autos da Dispensa de Licitação nº 014/2017, oriundo do processo administrativo 2017001258, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato para locação de 2 (duas) salas comerciais localizadas no prédio comercial localizado na Rua Nassin Agel, 510, Centro, Catalão - GO, registrado na matrícula R.6-19.795, às fls. 199 do Livro 2-BP da SRI local, para abrigar parte do arquivo da Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

2.1. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, sendo de **01/01/2020** encerrando em **31/12/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. Dá-se a este Termo Aditivo o **valor mensal de R\$ 1.191,00 (um mil, cento e noventa e um reais)**, importando o seu **valor global em R\$ 14.292,00 (quatorze mil, duzentos e noventa e dois reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2020:

Manutenção Controladoria Geral do Município: 01.3023.04.124.4011.4184-339036

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:


5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e termos aditivos, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 27 DE DEZEMBRO DE 2019.


Município de Catalão
Nelson Martins Fayad
Secretário de Administração

Locatário


Hamlet Levy Vaz Rego
CPF/ME N° 014.278.771-06

Locador

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome:

CPF: 064.890.082-74

2. 

Nome:

CPF: 003.995.031-10